

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1477/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **FABIO COSTA SILVA 08819451530**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.155.619/0001-24, com sede no Povoado de Umburana, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Costa Silva, inscrito no CPF sob o nº 088.194.515-30 e no RG sob o nº 2213194920 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar atendendo à demanda da secretaria municipal de educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0017/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente da CONTRATADA encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado a impossibilidade fática para a regular execução dos serviços de transporte escolar no item 38 (roteiro: Inicia na escola Municipal de Salinas no pto. 1 faz retorno no cemitério de cantinho e termina no pto. 2 no Colégio Municipal de Cantinho), distância diária de 7,6 KM, as partes de comum acordo vêm suprimir esse serviço com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando as alterações supracitadas, com fundamento no artigo 65, §2º, II, da lei nº 8.666, fica suprimido o quantitativo do serviço pactuado no percentual aproximado de 39,06%, suprimindo o valor total de R\$ 10.513,59 (dez mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1048/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.317.270/0001-17, com sede no Povoado de Trindade, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 465.500-000, neste ato representado pelo Sr. Cicero Silveira Sousa, inscrita no CPF sob o nº 078.432.065-90 e no RG sob o nº 1528934580 SSP/BA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0006/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 70 com supressão de 15,8 km, as partes de comum acordo vêm suprimir o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 5.292,58 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666, conforme tabela abaixo:

LINHA	TURNO	TEMPO PREVISTO HS.	Nº DE ALUNOS	ROTEIRO	KM/ DIA	KM/ DIA SUPRIMIDA	TIPO DE VEICULO	ESCOLA	DIAS	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
70	Vespertino/ Retorno	3:00hs	10	Inicia no Pto 1 na casa de João de João Roque na Trindade, retorna na casa de Sr. Miguelzinho na Várzea Limpa, sai na BA-156, em seguida a direita entra para Lagoa Funda e termina no Colégio de Várzea Verde no pto. 2.	67,8	15,8	Van	Colégio Mul de Várzea Verde	134	2,4998	5.292,58

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE - FISCAL DO CONTRATO

CICERO SILVEIRA SOUSA 07843206590

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1063/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.222.274/0001-11, com sede no Povoado Nova Esperança, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, CEP: 465.500-000, neste ato representado pela Sr.ª Ivonete Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 849.256.805-44 e no RG sob o nº 1333278098 SSP/BA, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Transporte Escolar, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0006/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, onde restou evidenciado o ajuste na extensão da rota da linha 69 com supressão de 5,6 km, as partes de comum acordo vêm suprimir o quantitativo do objeto contratual no valor total de **R\$ 2.101,04 (dois mil, cento e um reais e quatro centavos)**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666, conforme tabela abaixo:

LINHA	TURNO	TEMPO PREVISTO HS.	Nº DE ALUNOS	ROTEIRO	KM/DIA	KM/DIA SUPRIMIDA	TIPO DE VEICULO	ESCOLA	DIAS	VALOR DO KM	VALOR TOTAL R\$
69	Vespertino/Retorno	2:30hs	8	Inicia no Pto 1 na praça de Nova Esperança, passa na casa de Marcinho, sai na estrada que liga Lagoa do Capim, Mourão de Pedra, entra pela estrada do Rumo, casa de Sr. Gildasio em Lagoa Funda de Abdias, Mourão de Pedra, Medonho e termina no Colégio Municipal de Curral Novo no Pto 2.	55,6	5,6	Van	Colégio Mul de Curral Novo	134	2,7999	2.101,04

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE - FISCAL DO CONTRATO

IVONETE OLIVEIRA SANTOS 84925680544
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF: _____

2ª

NOME: _____

CPF: _____